



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754.5252 - Fax: (38) 3754.5151
CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.762/2018

Dispõe sobre revisão de aposentadoria por invalidez proporcional em decorrência de averbação de Certidão de Tempo de Contribuição – CTC., após a concessão de benefício, para fins de majoração do fator proporcional do benefício.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e Decreto nº 2.719/2018, e Parecer JUR_TM_04_2018.

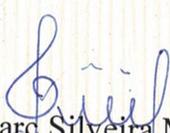
DECRETA:

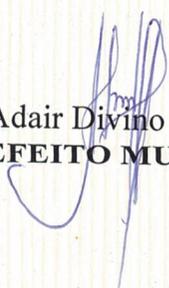
Art. 1º. Fica revisado o benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais concedido à servidora Sra. **MARIA DE FÁTIMA FELICIANO SOUZA**, através do Decreto nº 2.719, datado de 24 de janeiro de 2018, em decorrência da averbação de Certidão de Tempo de Contribuição – CTC., reconhecida através do Parecer JUR_TM_04_2018 de 16/04/2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de abril 2018, data do requerimento de revisão do benefício.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 12 de junho de 2018.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL